



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0119/2017 /PMO

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 0018, de 02 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Editais Compostos de:

Anexo I – Termo de Referência/ Especificações

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação - Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV – Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público – Art. 9º da LEI 8.666/93;

Anexo V – Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo VI – Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VII - Declaração de conhecimento do local onde serão executados os Serviços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Anexo IX - Modelo Carta Proposta.

1. DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação laboratorial, contendo software de LIS, reagentes, controles, insumos e calibradores com fornecimento de equipamento em comodato a fim de realizar exames laboratoriais e aquisição de reagentes, consumíveis e insumos para o pleno funcionamento do Laboratório Municipal de Óbidos.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado pela SEMSA para a presente aquisição é de R\$ 2.173.002,13 (Dois milhões cento e setenta e três mil dois reais e treze centavos).

2.2. As quantidades máximas e especificações que poderão ser contratadas e praticadas, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$71,05 (setenta e um reais e cinco centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS, localizada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 48 (quarenta e oito) horas completas antes da data e hora fixadas para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de OBIDOS/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000.
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 02 / 05 / 2017 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo VI**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017/PMO/SEMSA.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017/PMO/SEMSA.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO IX) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço de cada item, do lote e global da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- g) **Declaração do licitante** se comprometendo a cumprir **o prazo de entrega** rigorosamente em dia, tal como as **especificações e requisitos** para entrega dos produtos em lotes preferencialmente iguais;
- h) **Declaração** de que o licitante se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, uma Solução Completa, com Software de LIS, equipamento para **Hematologia** e equipamento para **Bioquímica**, indicando marca e anexando catálogos, com a observância de que assumirá o compromisso de **instalação, manutenção dos equipamentos e assistência técnica sem ônus para o Contratante**;
- i) **Declaração** de que o licitante se compromete substituir o equipamento em comodato, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até 15 dias (quinze dias) após a intervenção técnica ao equipamento.
- j) **Declaração** de que a empresa se compromete a **oferecer treinamento gratuito** aos técnicos que irão operacionalizar o equipamento e os produtos, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, tempo esse que deverá ficar a critério da Chefia do Laboratório.
- l) **Declaração** de que a **licitante fornecerá para o lote 01 todo o material** para a execução das dosagens, tais como: reagentes, controles e calibradores da mesma marca do fabricante, sem ônus para o contratante, além do material necessário para operação otimizada do equipamento e sua estação de tratamento de água.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

m) Declaração que a licitante se compromete a repor as peças dos equipamentos ofertados para o lote 01, sempre que houver necessidade, sem ônus para o contratante.

n) Todo licitante que fizer oferta para o lote 01 deverá apresentar Declaração do fabricante da marca dos equipamentos ofertados e do Software de LIS, ou Contrato de Distribuição, informando que naquele ato o representa, (Portaria/MS nº 2.814/98, parágrafo 3º, artigo 5º - Versão Republicada em 18/11/1998).

7.2.1 Os licitantes deverão apresentar o catálogo dos equipamentos ofertados. O objetivo deve-se ao fato de ser comum algum equipamento não atender às especificações técnicas, permitindo assim o Pregoeiro (a) encaminhar ao setor requisitante para avaliação técnica.

a) A identificação dos catálogos é de inteira responsabilidade do licitante.

b) Os catálogos anexados deverão ser apresentados na forma ilustrativa, com todas as informações técnicas do equipamento.

c) O catálogo apresentado deverá conter os dados informativos de acordo com as especificações técnicas do Anexo, sob pena de desclassificação.

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo IX.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.7. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, os LOTES 02 e 03 constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.7.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, obtido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. Os dispostos nos subitens **9.9** e **9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. o (a) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

a) Alvará de Funcionamento do ano em curso.

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.2.2. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.3. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovante e/ou declaração de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da lei 6.360/76, Armazenamento e Armazenamento e Transporte;
- b) Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, dentro do prazo de validade. Os fornecedores deverão apresentar o registro com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as certidões de registro vencido e todos os pedidos de revalidações. As cópias deverão ser amplamente legíveis, sob pena de desclassificação da proposta;
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/produtos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na forma do art. 5º da Portaria MS 2.814/98, alterada pelas Portarias 3.716/98 e 3.765/98;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

d) Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por entidades públicas ou privadas que comprove ter a empresa executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto;

e) A empresa vencedora deverá possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo um Assessor Técnico e um Assessor Científico, com comprovação em cópia da CTPS (apresentar original caso a cópia não esteja autenticada), acompanhada da SEFIP do mês imediatamente anterior a data da abertura da licitação, para comprovação de vínculo empregatício, e estas pessoas deverão ser certificadas em treinamento técnico e científica pela marca/indústria fabricante do equipamento sendo obrigatório a apresentação de cópia do Certificado de conclusão do curso, caso o Assessor seja sócio, deverá comprovar esta condição através de Certidão expedida pela Junta Comercial ou do Contrato Social registrado, solicitação necessária para atender as necessidades de manutenção dos equipamentos cotados, treinamento e capacitação da equipe do CONTRATANTE durante todo o contrato.

f) Comprovação de Visita Técnica que deverá ser agendada previamente, com acompanhamento do responsável pelo Laboratório, em até 03 dias antes da abertura do certame.

g) A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar o local onde serão montados os equipamentos com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização;

h) Caso a empresa licitante não deseje realizar visita técnica, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme modelo do **ANEXO VII** – Declaração de Conhecimento do local onde serão instalados os equipamentos e executados os serviços.

i) Os Assessores elencados no item **10.2.3 e)** deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, **comprovando seu vínculo:** o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

10.2.4. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social Integralizado, obedecendo a 10 % (dez por cento) do valor total do serviço desta licitação;

10.2.5. As licitantes deverão apresentar ainda:

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

b) Declaração de que não possui em seu quadro servidores públicos, nos termo do inciso III do art. 9º da lei nº. 8.666/93. **(Anexo IV)**

c) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo V)**

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.4.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.4.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.2.2** Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0200.2047 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.36.00 - Material de Consumo;

10.301.0202.2048 - Atenção Básica de Saúde;

33.90.36.00 - Material de Consumo.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro classificado para os lotes e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente a empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de Referência deste edital:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - termo de Referência, cada solicitação da SEMSA.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar a entrega dos objetos e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à PMO, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

15.2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

15.3. Dar garantia contra defeitos de fabricação, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas nesta Edital.

15.4. Para o Lote 01, a garantia deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de garantia do fabricante, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso;

15.4.1. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais e demais correções necessárias.

15.5. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

15.6. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis do almoxarifado sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.

15.7. A entrega do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência.

15.8. A PMO/SEMSA será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.

15.9. A empresa contratada deverá fornecer os materiais com validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega no almoxarifado da SEMSA, bem como providenciar sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante.

15.10. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

15.11. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos ao CONTRATANTE, respeitando-se o horário do expediente do Licitante, com 48 (quarenta e oito) horas mínimas de antecedência;

15.12. O recebimento dos materiais estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante;

15.13. Os itens constantes no Termo de Referência deste edital a serem adquiridos deverão ser entregues, sem ônus de frete para o CONTRATANTE, de acordo com a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do Órgão Licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

15.14. O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo recebidos e atestados;

15.15. Para o lote 01, fornecer Reagentes com a mesma marca do fabricante dos equipamentos;

15.16. Para o lote 01, fornecer Reposição de Peças durante o período do contrato;

15.17. Para o lote 01, prestar Serviços de Assessoria Científica e Assistência Técnica com precisão, eficiência e transparência cumprindo fielmente e com eficiência todos os seus compromissos e prazos determinados, atendendo satisfatoriamente a qualidade dos produtos, e ainda prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica.

15.15. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a)** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b)** participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e)** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- f)** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g)** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h)** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

16.1 - Compete a **PMO/SEMSA**, através do servidor a ser escolhido, pela referida Secretaria, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.2 - Os produtos serão entregues conforme os pedidos constantes na Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, deverão ainda ser encaminhados dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, à referida Secretaria, acompanhados das respectivas notas fiscais.

16.3. A empresa contratada deverá efetuar a entrega no local indicado, visando atender o planejamento estratégico do Laboratório;

16.4. A entrega do material licitado será na Cidade de Óbidos-PA, no seu Almoxarifado localizado Hospital Municipal Dr. José Benito Priante, Rua José do Patrocínio nº 158, Bloco 03, Bairro de Fátima, no seguinte horário 07h30min às 13h30min de Segunda-feira a Sexta-feira. Exceto aos feriados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

16.5. Não serão aceitos materiais com prazos de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência ANEXO I deste edital;

16.6. Os materiais deverão estar inviolados e de forma a permitir o adequado condicionamento;

16.7. O contratante se reserva ao direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

16.8. Não serão aceitos materiais sem o devido registro da ANVISA.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ÓBIDOS, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de OBIDOS;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de OBIDOS, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de OBIDOS fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de OBIDOS poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2. O pagamento será feito em até **30 (trinta)** dias corridos, após efetiva entrega do objeto, mediante apresentação da Nota de Empenho original e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente.

21.3. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de OBIDOS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.5. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.6. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.7. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.8. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10%(dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Ficará impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.2.1 - Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.2.2 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.2.3 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.2.4 - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.2.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

22.2.6 - Cometer fraude fiscal.

22.3 - As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.4 - O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de OBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de **08:h00min** as **14:h00min** de segunda à sexta.

24.12. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir-se à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS ou pelo e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:h00min** as **14:h00min** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos (PA), 13 de abril de 2017.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 018/2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

1- OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação Laboratorial, contendo Software de LIS, reagentes, controles, insumos e calibradores, com fornecimento de equipamentos em comodato, a fim de realizar exames laboratoriais lote 01 e aquisição de reagentes, consumíveis e insumos, lotes 02, 03, 04, 05 e 06, para o pleno funcionamento **do Laboratório Municipal de Óbidos, para um período de 12 (doze) meses.**

2- JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

2.1 A presente licitação é destinada ao **Laboratório Municipal de Óbidos-PA e se faz necessária, para o evento de contratação de serviços, compra de reagentes, consumíveis e insumos, o cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93;**

2.2. Trata-se o presente processo para contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação Laboratorial, contendo Software de LIS, reagentes, controles, insumos e calibradores, com fornecimento de equipamentos em comodato, a fim de realizar exames laboratoriais e aquisição de reagentes, consumíveis e insumos, para o pleno funcionamento **do Laboratório Municipal de Óbidos, para um período de 12 (doze) meses**, destinados as seções de Bioquímica e Hematologia para o uso no diagnóstico de “in vitro”, em conformidade com a legislação vigente para produzir resultados de análises “in vitro” com exames seguros e de qualidade que sejam de real utilidade para se fazer corretamente o diagnóstico, prognóstico, acompanhamento terapêutico, evolução e a prevenção de enfermidades. Consta, no presente Termo de Referência, solução completa de automação efetivamente realizada por software específico de gestão laboratorial, para garantir todas as informações pertinentes à produção interna da unidade laboratorial, assim como o devido pagamento destes serviços pelo SUS, ressarcidos pela veracidade e conferência desta produção, o que se feito de forma manual é ineficiente, inexato e extremamente difícil de ser executado;

2.3. Os insumos necessários para realização desses testes serão de responsabilidade das empresas vencedoras;

2.4. Reagentes prontos para uso e utilização imediata para garantir a qualidade na assistência à saúde, nos exames realizados nos equipamentos cedidos em comodato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2.5. Consumo para ser suprido pelo período de 12 (doze) meses;

2.6. Trata-se de Contratação de uma Solução que abrange **LIS e ANALISADORES ESPECÍFICOS**, **que** utilizam somente os reagentes químicos calibradores e controles com padrão de qualidade, especificação metodológica **recomendada pelo fabricante assegurando a precisão, exatidão, eficiência, e reprodutibilidade** em desempenho rentável com baixo custo e, caso de **ENSAIO DE PROFICIÊNCIA/CONTROLE EXTERNO** adotá-los como parâmetro;

2.7. Insumos de reconhecida qualidade padrão mundial e nacional no diagnóstico e que se adaptou melhor ao fluxo de trabalho do laboratório e atendeu as necessidades, e ainda possui eficiência comprovada;

2.8. ANALISADORES ESPECÍFICOS que são necessárias para diagnóstico e monitoração de pacientes, sendo também utilizado pelas clínicas em geral e ambulatório. A solicitação tem por objetivo para melhor atender o serviço viabilizando uso de equipamento mais atualizado, já disponível no mercado tendo em vista que o mesmo realiza todo o perfil de caráter urgente e outros;

2.9. Equipamentos obrigatoriamente interfaceáveis, que permitem a comunicação destes equipamentos com a solução LIS, para evitar-se erros humanos de digitação ou desatenção, eliminando retrabalhos e otimizando a mão-de-obra de nosso sistema de saúde;

2.10. Garantir a qualidade na assistência à saúde com constantes evoluções, em contrapartida a necessidade de eliminar os desperdícios, logo reduzir os custos com os procedimentos analíticos.

2.11. Garantir o funcionamento com hardwares, sugerindo o êxito de continuidade sem a possibilidade de interrupção ocasionada com panes ocorrentes dentro do sistema de redes, causando danos e interrompendo os serviços.

2.12. Optamos por Lotes, pois o pretendido é a Contratação de uma Solução Completa de Automação do Laboratório Municipal e com o intuito de manter durante a vigência do Contrato tratativas somente com uma empresa fornecedora, facilitando assim um melhor atendimento de assistência técnica e assessoria científica, um melhor aproveitamento técnico dos funcionários da Instituição, facilitação em ter um corpo técnico em apoio ao corpo LIS, bem como proporcionando maior rapidez e eficiência à execução dos processos, além de resultar em uma maior economia de escala. Além disso, os materiais que estão contidos num determinado grupo (escala de exames específicos do equipamento destinados), além de que devem ser usados em conjunto para que os equipamentos funcionem de acordo com os parâmetros técnicos. A ausência de qualquer item (Kit) inviabiliza o funcionamento do equipamento correspondente e quando várias empresas fornecem vários itens, o atraso na entrega de apenas um item, pode comprometer a realização dos exames de diagnóstico no tempo necessário, e o complemento com testes manuais e outras técnicas complementando as necessidades do Laboratório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

3- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1 – Conforme especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

4- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

4.1. Este Termo tem indicação do servidor Bioquímico Responsável do Laboratório que será designado Representante da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato que, preferencialmente, deverão ter participado da elaboração do Termo de Referência;

5- FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O fornecimento deste material, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

6- DA PESQUISA DE MERCADO

6.1 . Demonstrar o valor total estimado da contratação/aquisição de bens e/ou serviços, além de apresentar 3 (três) orçamentos detalhados, assinados pelo representante da Empresa, contendo o CNPJ e demais dados cadastrais da mesma.

7- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

O critério de julgamento será o de menor preço por LOTE, para que os Equipamentos trabalhem de forma interfaceada, diminuindo assim, os erros e aumentando a qualidade dos exames.

A empresa fornecedora deverá sob pena de desclassificação:

1.1.. Todas as Empresas e/ ou Distribuidoras que estejam apresentando propostas para o fornecimento de produtos estarão obrigadas a apresentar e incluir nos seu respectivo envelope de proposta os seguintes documentos;

1.2.. Marca e procedência do objeto licitado;

1.3.. **Declaração do licitante** de que desde já se compromete a cumprir **o prazo de entrega** rigorosamente em dia, tal como as **especificações e requisitos** para entrega dos produtos em lotes preferencialmente iguais.

1.4.. **Comprovante e/ou declaração de funcionamento** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da lei 6.360/76, Armazenamento e Armazenamento e Transporte;

1.5.. **Certificado de registro do produto**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, dentro do prazo de validade. Os fornecedores deverão apresentar o registro com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as certidões de registro vencido e todos os pedidos de revalidações. As cópias deverão ser amplamente legíveis, sob pena de desclassificação da proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

1.6.. **Declaração emitida pelas Empresas e/ou Distribuidoras**, se responsabilizando na entrega dos materiais e produtos;

1.7.. Qualquer opção oferecida pela firma, que **não atenda as especificações** contidas no Edital, não serão levadas em considerações durante o julgamento.

1.8.. Apresentar **proposta de preços** e documentações de forma clara e detalhada, citando **especificação, fabricante, país de procedência, registro de produto ANVISA/MS** e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os **requisitos indicados no Anexos deste Termo de Referência**;

7.9. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

7.10. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

7.11. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

7.12. Apresentar na proposta que a validade dos produtos ofertados **não poderá ser inferior a 06 (seis) meses** a contar da sua entrega na Divisão de Almoxarifado do Órgão Licitante, sob pena de constatada alguma imperfeição ou irregularidade, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei;

7.13. Declaração de que o licitante se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, uma Solução Completa, com Software de LIS, equipamento para **Hematologia** e equipamento para **Bioquímica**, indicando marca e anexando catálogos, com a observância de que assumirá o compromisso de **instalação, manutenção dos equipamentos e assistência técnica sem ônus para o Contratante**;

7.14. Declaração de que o licitante se compromete substituir o equipamento em comodato, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até 15 dias (quinze dias) após a intervenção técnica ao equipamento.

7.15. Declaração de que a empresa se compromete a **oferecer treinamento gratuito** aos técnicos que irão operacionalizar o equipamento e os produtos, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, tempo esse que deverá ficar a critério da Chefia do Laboratório.

7.16. Declaração de que a **licitante fornecerá para o lote 01 todo o material** para a execução das dosagens, tais como: reagentes, controles e calibradores da mesma marca do fabricante, sem ônus para o contratante, além do material necessário para operação otimizada do equipamento e sua estação de tratamento de água.

7.17. Declaração que a licitante se compromete a **repor as peças** dos equipamentos ofertados para o lote 01, sempre que houver necessidade, sem ônus para o contratante.

7.18. Comprovação de Visita Técnica que deverá ser agendada previamente, com acompanhamento do responsável pelo Laboratório, em até 03 dias antes da abertura do certame.

7.19. A empresa vencedora deverá possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo um Assessor Técnico e um Assessor Científico, com comprovação em CTPS (cópia autenticada), acompanhada da SEFIP do mês imediatamente anterior a data da abertura da licitação, para comprovação de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

vínculo empregatício, e estas pessoas deverão ser certificadas em treinamento técnico e científica pela marca/indústria fabricante do equipamento sendo obrigatório a apresentação de cópia do Certificado de conclusão do curso, caso o Assessor seja sócio, deverá comprovar esta condição através de Certidão expedida pela Junta Comercial ou do Contrato Social registrado, solicitação necessária para atender as necessidades de manutenção dos equipamentos cotados, treinamento e capacitação da equipe do CONTRATANTE durante todo o contrato.

7.20. Apresentar Certificação de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/produtos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na forma do art. 5º da Portaria MS 2.814/98, alterada pelas Portarias 3.716/98 e 3.765/98.

7.21. Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação, expedida pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo. O citado documento, no caso de ser emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem deverá estar, também, consularizado e devidamente traduzido por tradutor juramentado.

7.22. Todo licitante que fizer oferta para o lote 01 deverá apresentar Declaração do fabricante da marca dos equipamentos ofertados e do Software de LIS, ou Contrato de Distribuição, informando que naquele ato o representa, (Portaria/MS nº 2.814/98, parágrafo 3º, artigo 5º - Versão Republicada em 18/11/1998).

7.23. Declaração de Adimplência com o CONTRATANTE fornecida pela secretaria de origem. A referida declaração deverá ser solicitada pelo licitante em papel timbrado da empresa via Comissão de licitação, **até às 14 horas antecedendo 72 (setenta e duas) horas da data de abertura do certame.** A referida declaração deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a), no momento da abertura da proposta.

8- DO CATÁLOGO PARA O LOTE 01

8.1. Os licitantes deverão apresentar o catálogo dos equipamentos ofertados.

8.1.1. O objetivo deve-se ao fato de ser comum algum equipamento não atender às especificações técnicas, permitindo assim o Pregoeiro (a) encaminhar ao setor requisitante para avaliação técnica.

8.2. A identificação dos catálogos é de inteira responsabilidade do licitante.

8.3. Os catálogos anexados deverão ser apresentados na forma ilustrativa, com todas as informações técnicas do equipamento.

8.3.1. O catálogo apresentado deverá conter os dados informativos de acordo com as especificações técnicas do Anexo, sob pena de desclassificação.

9 – PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega no local indicado, visando atender o planejamento estratégico do Laboratório, observando o abaixo explicitado:

9.1.1. Prazo de entrega a contar do recebimento do pedido ou da nota de empenho:

9.1.2. Endereço de entrega: A entrega do material licitado será na Cidade de Óbidos-Pa, no seu Almoxarifado localizado Hospital Municipal Dr. José Benito Priante, Rua José do Patrocínio nº 158, Bloco 03, Bairro de Fátima, no seguinte horário 07h30min às 13h30min de Segunda-feira a Sexta-feira. Exceto aos feriados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser entregues, sem ônus de frete para o CONTRATANTE, de acordo com a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do Órgão Licitante;

10.2. O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo recebidos e atestados;

10.3. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos ao CONTRATANTE, respeitando-se o horário do expediente do Licitante, com 48 (quarenta e oito) horas mínimas de antecedência;

10.4. O recebimento dos materiais estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante;

11 – FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO

11.1. Para o fornecimento dos materiais e seu respectivo cronograma será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes;

11.2. A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, podendo ser renovados por até 60 meses. Entretanto, a contratada obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas no contrato inicial e previsão da Lei 8.666/93.

11.3. Para o Lote 01, a garantia deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de garantia do fabricante, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso;

11.4. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais e demais correções necessárias;

11.5. Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) bem como as normas internacionais em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas;

11.6. Para o Lote 01, os prazos para solução da garantia dos produtos terão início a partir da data de abertura do chamado e deverá estar concluída/encerrada em até 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado e será prestada sem ônus adicional para o contratante, desde que não seja provocada por mau uso do equipamento.

12 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

12.1 . Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

12.2 . Colocar à disposição do Laboratório Municipal de Óbidos, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade;

12.3 . Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

12.4 . Para o lote 01, declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive que o prazo para sanar os óbices,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

compreendendo substituições dos materiais, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

12.5 . Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.6 . Fornecer os produtos conforme as propostas apresentadas e especificações;

12.7 . Fornecer todos os certificados exigidos pelo Ministério da Saúde, referentes a cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, no que couber;

12.8 . Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

12.9 . Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

12.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento do contratante;

12.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

12.12. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

12.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, durante a vigência do contrato.

12.14. Orientar, quando necessário for, o melhor uso dos produtos entregues a Contratante para o alcance de melhor resultado.

12.15. As entregas poderão ser antecipadas em casos de urgência ou na falta dos materiais;

12.16. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade das obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

12.17. Na entrega prevalecerão as especificações dos materiais licitados contidos nos Anexos deste Edital;

12.18. Responsabilizar-se pela troca de qualquer dos materiais, que estejam em desacordo com o solicitado;

12.19. Entregar as notas fiscais ao servidor responsável pela fiscalização devendo constar número de autorização de funcionamento e da Licença Estadual ou Municipal atualizada.

12.20. Para o lote 01, fornecer Reagentes com a mesma marca do fabricante dos equipamentos;

12.21. Para o lote 01, fornecer Reposição de Peças durante o período do contrato;

12.22. Para o lote 01, prestar Serviços de Assessoria Científica e Assistência Técnica com precisão, eficiência e transparência cumprindo fielmente e com eficiência todos os seus compromissos e prazos determinados, atendendo satisfatoriamente a qualidade dos produtos, e ainda prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica.

13 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 13.1** . Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;
- 13.2** . Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3** . Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- 13.4** . Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 13.5** . Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 13.6** . Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- 13.7** . Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1** . O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado;
- 14.2** . A nota fiscal/fatura emitido pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao setor competente, para fins de pagamento;
- 14.3** . O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Brasil, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos materiais;
- 14.4** . Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.
- 14.5** . Na emissão da Nota Fiscal a empresa é obrigada a informar detalhes impresso no documento tais como: validade e numero de lote de cada reagente ou insumo a serem utilizados nos equipamentos.

15- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 15.1.** A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 16.2.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.
- 16.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

LOTE 01

SOFTWARE DE LIS - Peça primordial da Solução e Responsável pela Automação Laboratorial

Deverá ser fornecida uma Solução Completa de LIS, que faça o total controle desde a entrada do paciente no laboratório até a expedição e entrega do laudo, mantendo controle de qualidade interno do laboratório e interfaceamento integral dos equipamentos de análise clínica.

Software de LIS deve possuir no mínimo as características abaixo:

Filosofia de orientação a objetos.

Totalmente parametrizável em suas funções.

Arquitetura Cliente / Servidor.

Aplicação em três camadas (interface, regras de negócio e banco de dados).

Opera em ambiente Windows.

Sistema também poderá operar com a filosofia de processamento no servidor com clientes leves (thin clients) que preserva o investimento de equipamentos mais antigos. Esta situação permite Linux nas estações.

Banco de Dados relacional de alto desempenho (SQL Server, ORACLE, DB2 e PostgreSQL). Excelente tempo de resposta, segurança, escalável e multi-plataforma.

Possibilidade de alteração das regras de negócio do laboratório através de procedimentos armazenados no banco de dados.

Os Postos de Coleta dispõem de sincronização dos dados com a central de análises através do banco de dados utilizando linhas privadas, discadas ou pela a internet (rede privada virtual), inclusive por arquivo.

Integração total com a INTERNET.

Tecnologia de códigos de barras em todos os pontos do processo.

Modularidade e alta performance.

Independência ao uso do mouse.

Todas as teclas de gerenciamento de rotina incorporam o conceito de administração por exceção, ou seja, orienta para trabalhar no que aumenta a eficácia do laboratório como um todo.

Servidor de Banco de Dados com possibilidade de operar com servidores múltiplos (sistema de missão crítica), em ambiente operacional Windows Server, UNIX ou Linux (dependendo do banco de dados), permitindo utilização de espelhamento de disco, tolerância a falhas e backup (DAT ou DLT).

Interface gráfica com padronização de teclas.

Permitir a utilização de coletores de dados tipo Palm para registro volante de coleta de material.

Relatórios gerenciais utilizando tecnologia da INTERNET / INTRANET (ASP - Active Server Page).

Manuais do sistema e do usuário deve ser obrigatoriamente em português.

Deve ser possibilidade o Servidor de Interfaceamento único com Placa multi-serial.

Permitir cadastro de usuários com controle/limitação de acessos a funcionalidades.

Manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, e outras operações, todas controladas por senha.

Permitir cadastro de Perfis de usuários para configuração de acessos.

Permitir rastreabilidades no sistema vinculadas aos usuários.

Permitir possibilidade de inativação automática para usuários que não acessam o sistema em determinado período (em dias).

Permitir cadastro completo do paciente, com possibilidade de impressão de etiqueta de identificação única do cliente no Laboratório.

Ter a possibilidade de configurar quais os dados serão obrigatórios nos atendimentos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Ter possibilidade de inclusão de foto para identificação do paciente.

Ter a possibilidade de leitura biométrica para identificação do paciente. Podendo inserir mais de uma digital.

Permitir busca "inteligente" de pacientes. Podendo ser realizada por código, nome, identidade, telefone, data de nascimento, nome da mãe e outros campos. Ou ainda, realizar busca "conjunta" do nome do paciente + data de nascimento (para casos de homônimas).

Permitir bloqueio ao acesso aos Resultados para determinados pedidos/atendimentos.

Ter a possibilidade de impressão de Ficha Cadastral (3 vias).

Ter a possibilidade de acesso ao histórico de atendimentos/resultados pela WEB através de chave/senha única de paciente.

Permitir cadastro completo de médicos com buscas por CRM ou nome.

Possuir informações completas sobre os exames (código, materiais, data de coleta, preços, informações para a coleta e preparação das amostras, etc...).

Categorizar os pedidos de exames como normal, urgência, emergência e/ou imediata.

Permitir impressão do comprovante do paciente de forma personalizada (inclusive cabeçalho, logotipo e dados de rodapé do Laboratório).

Ter controle interno de amostras.

Possuir etiqueta de protocolos.

Permitir que os laudos sejam totalmente personalizáveis pelo Laboratório, inclusive cabeçalho com logotipo e dados de rodapé.

Ter a possibilidade de inclusão de imagens e/ou gráficos de resultados numéricos anteriores nos laudos.

Permitir impressão de Laudos Evolutivos para acompanhamento do histórico e evolução dos Resultados.

Permitir impressão automática das etiquetas de código de barras para identificação das amostras.

Permitir manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, e outras operações, todas controladas por senha.

Possuir gerenciamento de Laboratórios de Apoio e de atendimento a Terceiros, totalmente integrado a rotina e a rastreabilidade.

Possui grade de resultados anteriores com visualização dos resultados numéricos em formato de gráfico.

Possuir rastreabilidade completa do exame. Todas as ações desde o atendimento ao paciente até a entrega do laudo são registradas com a data, hora e usuário.

Possuir registro dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) dos exames.

Permitir identificação da unidade que requisita os exames, a unidade de entrega dos laudos e unidade de cadastro.

Possui controle de entrada das amostras com o auxílio de leitoras ópticas.

Possuir controle de amostras pendentes e rastreabilidade das amostras evitando erros de coleta, trocas e atrasos.

Ter fichas e mapas de trabalho impressas por agrupamentos definidos pelo usuário/Laboratório.

Permitir listas de pendências de exames a dar entrada no setor, a analisar, a digitar, a encaminhar para laboratório de apoio e a liberar, com informações completas e atualizadas para total gerenciamento da rotina.

Permitir preenchimento de resultados com consistência entre campos, controle de normalidade (valores de referência e limites de aceitação), cálculos automáticos entre campos de um mesmo exame e entre exames e validação do médico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Ter a possibilidade de normatizar automaticamente os resultados através de fórmulas elaboradas de acordo com a necessidade para cada exame.

Permitir auxílio no preenchimento dos resultados: gráfico dos últimos resultados do cliente, informações sobre o cliente (idade, sexo, remédios, doenças...), faixas de normalidade, tempos de atraso, listas de pendências, comentários e observações.

Possuir bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação com liberação por senha, inclusive por mais de um responsável.

Permitir digitação centralizada dos resultados (setor de digitação) ou no próprio setor de análises.

Permitir visualização dos laudos no monitor sem a necessidade de impressão.

Permitir impressão dos últimos resultados do exame no laudo, incluindo gráficos para resultados numéricos.

Permitir impressão automática dos laudos na medida que forem liberados pelos setores analíticos.

Permitir liberação eletrônica dos resultados controlada por senha (assinatura eletrônica).

Permitir criação de chave de segurança nos laudos para evitar fraudes.

Permitir Impressão automática de laudos com assinatura digitalizada e/ou elaborada.

Ter impressão de laudos em PDF.

Permitir envio de laudos em PDF (por demanda).

Ter etiqueta de protocolos.

Ter a possibilidade de revisão de pedidos de convênio com flags de aviso de pendência.

Ter etiqueta Calculada pelo Volume e Espaço Morto nos Tubos.

Possuir aviso (torpedo email*) de Exames Liberados (configurável por atendimento/convênio/posto).

Possuir cadastro de Médicos no Atendimento.

Possuir estatísticas de Pacientes Novos, Gestantes e Idosos.

Permitir novas Autorizações para Usuários.

Ter condições de Coleta por Prioridade.

Ter controle de Coletadores.

Ter controles e registros de coleta. Com possibilidade de classificar o tipo da coleta.

Possuir registro e Protocolo de Distribuição de Amostras (do posto para o laboratório).

Permitir agendamento com Hora Marcada.

Possuir comprovantes de Agendamento personalizáveis (com possibilidade de inclusão de cabeçalho/rodapé do Laboratório).

Permitir controle de Entrega de Laudos com Códigos de Barras.

Possuir regra e Controle para Exames que só Podem ser Agendados.

Permitir E-mail Convencional.

Permitir ficha eletrônica para setor de Bacteriologia Vinculada aos Exames em Pedidos.

Permitir impressão de Códigos de Barras no Laudo dos Exames.

Possuir integração LIS x LCA.

Possuir integração LIS x DB Diagnóstico.

Possuir integração LIS x CRIESP.

Possuir integração LIS x HEMOSYS.

Possuir integração LIS x Hermes Pardini.

Possuir integração LIS x Álvaro.

Possuir integração LIS x Hemosys.

Possuir Delta Check no Interfaceamento.

Permitir cadastro de Taxas de atendimento e/ou coleta.

Permitir gerenciamento de novas Coletas, com registro de contatos e/ou tentativas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Através de apoio visual ao gerenciamento da rotina ver ou receber alerta exames de emergência atrasados.

Deve permitir envio de mensagens via SMS.

Deve permitir personalização de SMS para envio em massa.

Deve possuir funções de gerenciamento através do fornecimento de relatórios e gráficos inteligentes permitindo controle total do responsável pelo laboratório.

Ter possibilidade de implantação de terminais de auto-atendimento.

Permitir postos de Coleta informatizados com sincronização automática com a Central de Análises e impressão de laudos com assinatura digitalizada.

Possuir gráficos e grades inteligentes que se moldam a necessidade do usuário.

Permitir triagem das amostras ocasionando economia de materiais e insumos.

Permitir exportação de dados estatísticos para o Excel ou arquivos texto.

Permitir utilização do monitor suspenso para apoio virtual ao gerenciamento da rotina e alertar exames urgentes em atraso.

Possuir rastreabilidade total da colheita, através de módulo de registro de coleta e/ou gerenciamento de coletas, permitindo hora real da colheita da amostra e o coletador.

Ter interação online entre a liberação e disponibilização dos resultados na internet.

Possuir relatórios gerenciais disponibilizados através da Internet / Intranet com controle de senha.

Possuir grade de Resultados disponível na Internet / Intranet.

Possuir laudos com código de segurança disponibilizados na Internet / Intranet.

Deve possibilitar que ao liberar o Resultado, o Laudo/Resultado também é liberado/disponibilizado diretamente para a Internet / Intranet.

Possuir gerenciamento de Novas Coletas via estações locais ou Internet / Intranet.

Permitir resultados via Internet / Intranet para pacientes, médicos/consultório, médicos internos (hospitais), convênios e Postos de Atendimento.

Permitir aviso de liberação de resultados para cliente, médico e/ou convênio via E-Mail e/ou Celular

Ter a possibilidade de integração com informações de sistema de gestão hospitalar.

Possuir gerenciamento de pacientes, leitos, prontuários, postos de enfermagem.

Ter integração com a prescrição médica de exames.

Ter integração com o faturamento de convênios.

Permitir geração de dados para controladoria e estatística hospitalar

Possuir monitor de resultados diretamente no bloco cirúrgico.

Possuir integração entre atendimentos ambulatoriais e de internação.

Possuir integração de Resultados de forma analítica (resultados individuais) e em forma de laudo (RTF, HTML e/ou PDF).

Deve disponibilizar no mínimo integrações com TASY, SALUX, MV, AGHU, CELCK, SIGH, CONSAIH E SD2000.

Ter a possibilidade e capacidade de registrar os resultados de controle dos equipamentos de análise do laboratório, realizando a manutenção dos históricos, a validação das Regras de Westgard e o apontamento de violações.

Possuir cadastro de equipamentos, inclusive os não interfaceados.

Possuir cadastro de Controles e Lotes.

Possuir cadastro de Regras (Regras de Westgard).

Possuir a definição de valores de média e Desvio padrão para cada controle de cada parâmetro dos exames.

Possibilitar a inserção, alteração e exclusão de medições de controle (manual ou automática)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Possibilitar a visualização de Gráficos de Levey-Jennings de acordo com período e tipos de valores base (bula ou laboratório) selecionados.

Possibilitar avaliação automática de Violações a cada nova medição de controle. Possibilidade de inclusão de comentários e exclusões das violações. Pesquisa de violações por equipamento e/ou regra.

Possibilitar avaliações de Precisão e Exatidão.

Possuir análise comparativa entre equipamentos, cadastro dos esquemas de análise e relatório resumido das análises.

Para o gerenciamento da fase analítica do laboratório e automatização deverá possibilitar no mínimo:

Extração automática dos resultados do exame.

Leitura de todos os parâmetros disponíveis, inclusive flags, através de protocolos ASTM ou HL7.

Leitura automática do código de barras das amostras em equipamentos bidirecionais.

Possibilidade de elaboração de listas de trabalho para equipamentos que não fazem leitura de códigos de barra.

Status de automação.

Controle dos valores de referência dos exames.

Possibilita bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação.

Liberação do resultado diretamente no laudo.

Gráficos comparativos de resultados de exames anteriores.

Imagens diretamente nos laudos.

Possibilidade de retirar estatísticas como exames por equipamento, tempo médio de análise, número de repetições, usuário responsável, etc..

Permitir a utilização de apenas um micro para todos equipamentos analisadores (Servidor de Interfaceamento).

Possuir programação orientada à objetos que possibilita o desenvolvimento rápido de novos interfaceamentos.

Permitir a transferência de informações diretamente para o banco de dados sem o auxílio de arquivos texto.

Permitir a eliminação de erros de digitação de resultados.

Possibilitar que depois de processados, os resultados dos exames deverão estar disponíveis para a liberação eletrônica.

Possuir seleção automática de laudos.

Possuir gerenciamento e gravação dos dados dos controles das amostras.

Permitir a extração de gráficos por pontos ou imagem através do interfaceamento para apresentação no laudo.

Possuir comunicação via Serial RS232 e/ou TCP-IP.

O LIS deve permitir a automatização, o gerenciamento e controle do armazenamento e descarte de tubos, a fim de rastrear amostras, minimizar as solicitações de novas colheitas e evitar a perda de tempo na procura por tubos.

Armazenamento de amostras por setor.

As estantes ou racks são personalizáveis (10x07 - 70 tubos, 10x08 – 80 tubos).

A busca pode ser feita por rack ou por amostra.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Utilização da leitora de código de barras para agilizar e facilitar o trabalho.
Registro de armazenamento por Setor, Estante, Local de Armazenamento e Compartimento.
Verificação e validação de espaço no compartimento.

Gerenciamento de descarte de amostras com filtro por estante a descartar ou descartada e por período.

A validade da Rack é vinculada a validade da amostra.

O prazo de validade da Rack pode ser também definido por local.

Geração de etiquetas para identificação de locais.

Relatório de amostras armazenadas.

Relatório de amostras descartadas.

O Sistema deve permitir controle de painel de atendimento, para controle de fluxo das filas por prioridade e por tipo de serviço.

Filas de atendimento e chamados de senhas.

Diferentes tipos de atendimento (normal, preferencial, etc...).

Comprovante, senha, guichês e prioridades configuráveis.

Controle de chamadas via monitor/painel.

Controle do tempo de espera de cada atendimento.

O Sistema deve permitir que postos de coleta façam abertura de pedidos de forma on-line.

Tenha possibilidade de visualização de laudos liberados.

Tenha disponibilidade de integração de abertura de pedidos e resultados com sistemas de terceiros.

Tenha possibilidade de imprimir etiquetas conforme regras definidas pelo laboratório.

EQUIPAMENTOS DE TI - Será alocado pelo Órgão Licitante o seguinte:

Para a instalação da solução forneceremos equipamentos de TI, nas quantidades e configurações abaixo:

Para instalação do LIS:

Quantidade - 01

Servidor de Banco de Dados, Tipo Torre, com Intel® Xeon® E3-1230Lv3 (1.8GHz/4-core/8MB/25W, HT), Memória 8GB, 2 (dois) HD'S SATA 250GB 7200 RPM, Controladora SATA para Raid 0/1, DVD-RW, 2(duas) placas de rede 10/100/1000(Mbps), Teclado, Mouse, Monitor LCD 18,5" e Sistema Operacional Windows Server 2008 ou superior e um No-break, 1.2KVA, Tensão de entrada:115~127 V, Tensão de saída: 115 V, Potência: 1200 VA / 600 W, Fator de potência: 0,5, Forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM), Número de tomadas: 4 com Plugue NBR 14136 10A/250V, Estabilizador/Filtro de linha: Estabilizador com 4 estágios e filtro de linha, Bateria interna: 2 baterias 12 V 7^a, Autonomia: 40 minutos.

Para disponibilização da recepção, impressão de resultados e interfaceamento dos equipamentos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Quantidade - 02

Computadores com processador Core i3 540 2100 3.1 GHZ , memória de 2 GB, HD de 500 GB SATA, vídeo, rede e som onboard, 2 portas seriais RS-232C e conector DB9 Macho, teclado, mouse e Sistema operacional Microsoft Windows 8 Profissional - Português e Monitor LCD 18,5, Adaptador Conversor DB9 x RJ45 e NO BREAK 600VA/110V, Tensão de saída: 115 V, Potência: 600 VA / 300 W, Forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM), Microprocessado, Número de tomadas: 4, Proteção Fax/Modem: Sim, Eficiência: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria), Bateria interna: 1 bateria 12 V 7ª, Tempo de transferência: 0,8 ms, Autonomia: 25 minutos e Alimentação: 115~127 V .

Quantidade - 01

Impressora Laser monocromática com Processador de 800 MHz, Memória 128 MB, Linguagem da impressora HP PCL 5e, HP PCL 6, emulação de HP PostScript nível 3, impressão direta em PDF (v 1.7), Velocidade de impressão Preto e branco de até 33 ppm em A4, Resolução em preto e branco (ótima): até 1200 x 1200 dpi, em preto e branco (normal): HP FastRes 1200, Volume de impressão mensal de Até 3.000 páginas, não será responsabilidade do contratado o fornecimento de papel e tonner.

Quantidade - 01

Impressora Zebra CG420, Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm), Memória: padrão: 8 MB SDRAM; 8 MB Flash, Largura de impressão: 4,09" (104 mm) máximo, Comprimento de impressão: 39" (991 mm) máximo, Velocidade de impressão: 4" (102 mm)/s, Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo, Fonte de alimentação externa com variação automática e conector tipo C7, Saída: 20 VDC, 2,5ª, Entrada: 100-240 VAC, 50-60 Hz, será responsabilidade do contratado o fornecimento de Ribom e bobinas.

EXAMES A SEREM REALIZADOS E SUAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA O LOTE 01

LOTE 01

Exame Tipo	Qtde. Estimada/Ano
Análise de Hematologia	
Hemograma	28000
Reticulócitos	600
Análise de Bioquímica	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

FOSFATASE ALCALINA	2000
ALBUMINA	2000
TGO	20000
TGP	20000
AMILASE	1000
BILIRRUBINA TOTAL	3000
BILIRRUBINA DIRETA	3000
CALCIO	3000
PCR LATEX	16000
COLESTEROL TOTAL	50000
CREATININA	9600
GAMA GT	2000
GLICOSE	30000
COLESTEROL HDL	14400
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	800
TRIGLICERIDEOS	32800
PROTEINAS TOTAIS	3200
ACIDO URICO	20000
UREIA	12000
Análise de Imunoquímica	
TOXO IgG	2400
TOXO IgM	2400
RUBEOLA IgG	1200
RUBEOLA IgM	1200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CITOMEGALOVIRUS IgG	2400
CITOMEGALOVIRUS IgM	2400
TSH	600
T3	1200
T4	1200
T3 LIVRE	2400
T4 LIVRE	2400
TESTOSTERONA	1200
ESTRADIOL	600
HCG	600
ANTI HAV	600
ANTI HAV IgM	600
HEPATITE B HBsAG	1200
ANTI HBE	600
ANTI HBS	600
ANTI HBC	600
ANTI HBC IgM	600
HIV 1 e 2	1200
ANTI HCV	600
PSA TOTAL	1200
FREE PSA	2400
FSH	1200
LH	1200
PROGESTERONA	600



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PROLACTINA	600	
BETA HCG	600	
IGE	600	
Analise		
ASO	KIT	40
BETA HCG (SANGUE) TESTE RÁPIDO KIT COM 25 TESTES	KIT	100
DENGUE IGG E IGM (TESTE RÁPIDO)	KIT	20
FITAS REATIVAS P/ URINA KIT C/ 100 UNIDADES DE 10 PARÂMETROS	KIT	180
FOSFATASE ÁCIDA	KIT	6
KITS DE EMÁCITAS (DIACEL I E II e A1 e B e Coombscontrol IgG)	KIT	12
MUCOPROTEINAS	KIT	6
PSA (TESTE RAPIDO)	KIT	12
REUMATEST	KIT	40
SANGUE OCULTO NAS FEZES	KIT	12
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% 500 ML	KIT	12
SORO ALBUMINA BOVINA A 22%	KIT	8
SORO ANTI A	KIT	20
SORO ANTI B	KIT	20
SORO ANTI D	KIT	20
SORO CONTROLE RH	KIT	12
SORO COOMBS ANTIGLOBULINA HUMANA	KIT	12
VDRL	KIT	36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Corantes		
ACETONA PA	LT	10
ÁCIDO CLORÍDRICO	LT	1
ÁLCOOL ÁCIDO A 3%	LT	6
ÁLCOOL A 70%	LT	100
ÁLCOOL A 92,8	LT	100
ÁLCOOL ÁCIDO A 1%	LT	2
ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	LT	2
ÁLCOOL METÍLICO PA	LT	7
ANTICOAGULANTE EDTA	LT	1
AZUL DE METILENO	LT	6
CORANTE GIEMSA	LT	1
CORANTE PANÓTICO	LT	1
FORMOLDEIDO SOLUÇÃO PA	LT	1
FUCSINA DE ZIEHL NEELSEN (BARR)	LT	6
FUCSINA PARA GRAM	LT	4
HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2%	LT	3
LUGOL FORTE	LT	4
LUGOL FRACO	LT	5
ÓLEO DE IMERSÃO 300 ML	FRASCO	3
SAFRANINA A 0,25%	LT	6
VIOLETA GENCIANA	LT	4

Relação dos equipamentos a serem fornecidos em comodato e suas especificações mínimas necessárias.

Local e instalação: Laboratório Municipal de Óbidos- Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

01 - ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO:

1. Analisador hematológico, com possibilidade de interfaceamento bidirecional, com no mínimo 26 parâmetros.
2. Sistema que utiliza a tecnologia de citometria de fluxo fluorescente: WBC, DIFF, RET, IRF, IPF, análise de líquidos biológicos com diferencial de 2 partes.
3. Método de Impedância com foco hemodinâmico: PLT-I, RBC, HCT.
4. Hemoglobina Livre de Cianeto.
5. Análises: análise individual em tubo aberto.
6. Especificações: - Sistema operacional – - Armazenamento de dados - 100.000 amostras, informações de pacientes de 10.000 registros, arquivos de controle de qualidade 99 arquivos por analisador, dados de controle de qualidade 300 dados por arquivo, histórico de substituição de reagentes: 5.000 registros, histórico de manutenção 5.000 registros.
7. Velocidade Sangue Total: CBC no mínimo 70 amostras hora, CBC + Diff no mínimo 70 amostras hora, CBC + Diff + Ret no mínimo 35 amostras hora, modo de líquidos biológicos no mínimo 30 amostras por hora.
8. Parâmetros analisados em sangue total / pré-diluição / modo low WBC: WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT-1, RDW-SD, RDW-CV, PDW, MVP, P-LCR, PCT, NEUT#, LINFO#, MONO#, EO#, BASO#, NEUT%, LINFO%, MONO%, EO%, BASO%, IG%#, IG% - MÓDULO LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, WBC-BF, RBC-BF, MN#, PMN#, MN%, PMN%, TC-BF#, RET#, RET%, IRF, RET-He, PLT-O, IPF%.
9. Volume de aspiração, Sangue total / modo low WBC no máximo 25 ul, modo pré-diluição e modo líquidos biológicos no máximo 70ul.
10. Controle de qualidade em três níveis em todos os parâmetros e em líquidos biológicos em dois níveis.

A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais:

Deverá ser apresentado Catálogo do equipamento ofertado comprovando o cumprimento de todas as exigências editalícias, sob pena de desclassificação por não atendimento das exigências.

Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante;

02 – ANALISADOR DE BIOQUÍMICA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO

Especificações técnicas mínimas:

1. Equipamento automatizado, com capacidade de **interfaceamento bidirecional**, com todos os seus acessórios, sem custo adicional para a contratante, incluindo **TODOS** os manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, assim como qualquer outro material indispensável.
2. Acesso randômico e contínuo com princípio de medição por Turbidimetria e/ou Fotometria.
4. Produção variável de no mínimo 60 a 180 testes por hora, utilizando soro, plasma, urina e sangue total para Hemoglobina Glicosilada (HbA1c).
5. Leitura de código de barras por scanner a laser, para reagentes e amostras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6. Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso (não necessitando diluições ou troca de embalagens para introdução no equipamento), estáveis nas condições mencionadas na respectiva bula. As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, número do GRUPO, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde.
7. Apresentar função de urgência.
10. Utilizar tubos primários, cubetas ou micro-cubetas de reação descartáveis.
11. Controle de qualidade diário, mensal e em tempo real.
12. Utilizar amostras on board em tubo primário e cubetas.
13. Capacidade mínima de 27 posições para reagentes "on board", sem necessidade de preparo (pronto para uso).
14. Reagentes com estabilidade elevada *on board* e calibração por GRUPO do teste.
15. Volume de reação máximo de 500 µL.
16. Módulo ISE para análise indireta de sódio e potássio
17. Diluição automática de amostras.
18. Baixo consumo de água até 2,5 litros.

A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais:

Deverá ser apresentado Catálogo do equipamento ofertado comprovando o cumprimento de todas as exigências editalícias, sob pena de desclassificação por não atendimento das exigências.

Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos.

03 – ANALISADOR DE IMUNOQUÍMICA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO

Especificações técnicas mínimas:

1. Equipamento, com capacidade de **interfaceamento unidirecional**, com todos os seus acessórios, sem custo adicional para a contratante, incluindo **TODOS** os manuais, materiais e insumos.
2. Sistema de imunoensaios, multiparamétrico e aplicado à imunoquímica, doenças infecciosas e emergência.
3. Equipamento baseado em tecnologia ELFA (Enzyme Linked Fluorescent Assay), que combina o método ELISA com uma leitura final em fluorescência, dando confiabilidade ao resultado.
4. Sistema com 5 seções diferentes, tendo cada uma 6 posições de testes, permitindo a realização de diversos parâmetros simultaneamente. Deve permitir ainda que as análises sejam realizadas teste a teste ou em série.
5. Testes unitários, prontos para uso, controles e calibradores presentes no kit.
6. Cones descartáveis para cada paciente garantindo assim, a segurança dos resultados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7. Ausência de fluidos químicos ou biológicos circulantes no equipamento eliminando a possibilidade de contaminação.
8. Equipamento deve ser multiparamétrico com acesso randômico e gerenciamento de urgências.
8. Deve ter a possibilidade de identificação de amostras: através de código de barras.
9. Deve permitir Gráfico de Levey Jennings.
10. Deve vir acompanhado de um computador e monitor.

A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais:

Deverá ser apresentado Catálogo do equipamento ofertado comprovando o cumprimento de todas as exigências editalícias, sob pena de desclassificação por não atendimento das exigências.

Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos.

Condições Gerais:

A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais para todos os equipamentos ofertados:

Controles, calibradores, reagentes para limpeza, manutenção do equipamento, além de soluções, tampão de limpeza, cubetas e de pipetagem;

Reagente da mesma marca do fabricante do equipamento;

Deverá ser apresentado o certificado válido de registro no ministério da saúde para equipamentos, reagentes, controles, calibradores e insumos;

Reposição de peças durante o período de contrato;

Para atendimento da prestação Assistência Técnica e Assessoria Científica, deverá comprovar através de documento oficial CTPS (cópia) e Apresentação da GFIP (Ministério do Trabalho), indicando que a empresa possui no mínimo um Assessor Técnico e um Assessor Científico, detentor de Certificado de treinamento emitido pelo Fabricante do equipamento ofertado, (apresentar Certificados).

LOTE 02

Exame Tipo	UNID	Qtde. Estimada/ Ano
Vidraria		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CÁLICE DE VIDRO 2.000 ML	UNID	2
BALÃO VOLUMÉTRICO 2.000 ML	UNID	2
CÁLICE DE VIDRO 2.000 ML	UNID	2
COPO DE BECKER 50 ML	UNID	2
FRASCO DE VIDRO COR AMBAR COM TAMPA ESMERILHADA TIPO CONTA GOTAS 250 ML	UNID	2
FRASCO DE VIDRO COR AMBAR COM TAMPA ESMERILHADA TIPO CONTA GOTAS 50 ML	UNID	5
LÂMINAS ESCAVADAS PARA VDRL C/ 12 CAVIDADES	UNID	6
LÂMINAS FÔSCAS PARA MICROSCOPIA	CX C/50	15
LÂMINAS LISAS PARA MICROSCOPIA	CX C/50	15
LÂMINULAS PARA MICROSCOPIA 20/20	CX C/100	10
PINÇA KELLY RETA COM DENTE	UNID	2
PINÇA KELLY RETA SEM DENTE	UNID	5
PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10 ML	UNID	10
PIPETA DE VIDRO GRADUADA 2 ML	UNID	10
PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5 ML	UNID	10
PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 20 µL C/ DISPENSADOR DE PROTEÍNA	UNID	2
PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 1.000 µl C/ DISPENSADOR DE PROTEÍNA	UNID	3
PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 10 µl C/ DISPENSADOR DE PROTEÍNA	UNID	5
PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 100 µl C/ DISPENSADOR DE PROTEÍNA	UNID	7
PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 200 µl C/ DISPENSADOR DE PROTEÍNA	UNID	3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 50 µl C/ DISPENSADOR DE PROTEÍNA	UNID	5
PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 500 µl C/ DISPENSADOR DE PROTEÍNA	UNID	2
PIPETA SEMI AUTOMÁTICA VOLUME AJUSTÁVEL	UNID	2
PIPETAS DE WESTERGREEN	UNID	20
PROVETA GRADUADA 200 ML	UNID	1
PROVETA GRADUADA 500 ML	UNID	1
SUORTE PARA VHS	UNID	2

LOTE 03

Exame Tipo	UNID	Qtde. Estimada/ Ano
TUBO A VÁCUO 4ML C/CITRATO DE SÓDIO (TAMPA AZUL)	UNID	100
TUBO A VÁCUO 4 ML C/ EDTA (TAMPA ROXA)	CX C/100	210
TUBO A VÁCUO 4 ML C/ FLUORETO (TAMPA CINZA)	CX C/100	2
TUBO A VÁCUO 4 ML C/HEPARINA (TAMPA VERDE)	CX C/100	2
TUBO A VÁCUO 8 ML C/GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO	CX C/100	250
TUBO DE ENSAIO (VIDRO) C/TAMPA EMBORRACHADA 12X75	UNID	5300
TUBO DE ENSAIO (VIDRO) C/TAMPA EMBORRACHADA 13X100	UNID	5000
ADAPTADOR PARA AGULHA A VACUO	UNID	12
AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO 25X7	UNID	20000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

LOTE 04

Exame Tipo	UNID	Qtde. Estimada/ Ano
Outros Materiais de uso laboratorial		
ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	100
CAIXA PARA TRANSPORTE DE SUBSTANCIAS INFECCIOSAS	UNID	6
CAIXA TÉRMICA 12 LITROS	UNID	6
CAIXA TÉRMICA 3 LITROS	UNID	1
COLETOR SACO COLETOR UNISEX INFANTIL	UNID	200
COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNID	50
COLETOR PARA FEZES / ESCARRO	UNID	40.000
CURATIVO STOPER	CX C/500	30
CURATIVO STOPER INFANTIL	CX C/500	10
EQUIPO ESTÉRIL DE CÂMARA DUPLA PARA INFUSÃO DE SANGUE	UNID	700
ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS 12X75	UNID	5
ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS 13X100	UNID	5
ESTANTE PARA TUBO 13X100 CAPACIDADE 75 TUBOS	UNID	5
ESTANTE PARA TUBO 16X100 CAPACIDADE 45 TUBOS	UNID	10
LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 CABO Nº 03	CX C/100	5
LÂMINAS DE BISTURI Nº 22	CX C/100	5
LÂMPADAS DE HALOGÊNIO 6V/30W	UNID	10
LAMPARINA A ÁLCOOL	UNID	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

LANCETA CX C/100 UNIDADES	CX C/100	10
PAPEL FILTRO TIPO 10/15 CM DE DIÂMETRO	PCT C/100	10
PAPEL FILTRO TIPO 10/9.0 CM DE DIÂMETRO	PCT C/100	5
PÊRAS	UNID	10
PONTEIRAS DESCARTÁVEIS 100 UI	UNID	30000
RESPIRADOR SEMI FACIAL P/POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS CLASSE PFF2	UNID	2
SWAB P/ BSV	UNID	2000
TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA	UNID	1
TERMÔMETRO P? GELADEIRA	UNID	2
TESOURA INOX 20 CM	UNID	2
TORNIQUETE	UNID	20

16. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para aquisição dos referidos produtos a serem licitados, é de **R\$ 2.173.002,13 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Três Mil, Dois Reais e Treze Centavos).**

17. PROGRAMÁTICO:

As despesas serão custeadas com recursos do **FUS, PAB, ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

LOTE 01 -					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde. Estimada /Ano	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
Análise de Hematologia					
1	HEMOGRAMA	28000	Und	R\$ 5,13	R\$ 143.546,67
2	RETICULÓCITOS	600	Und	R\$ 5,13	R\$ 3.076,00
Análise de Bioquímica					
3	FOSFATASE ALCALINA	2000	Und	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

				2,54	5.080,00
4	ALBUMINA	2000	Und	R\$ 5,23	R\$ 10.466,67
5	TGO	20000	Und	R\$ 2,54	R\$ 50.800,00
6	TGP	20000	Und	R\$ 2,54	R\$ 50.800,00
7	AMILASE	1000	Und	R\$ 2,93	R\$ 2.933,33
8	BILIRRUBINA TOTAL	3000	Und	R\$ 2,50	R\$ 7.510,00
9	BILIRRUBINA DIRETA	3000	Und	R\$ 2,50	R\$ 7.510,00
10	CALCIO	3000	Und	R\$ 2,36	R\$ 7.070,00
11	PCR LATEX	16000	Und	R\$ 4,00	R\$ 64.000,00
12	COLESTEROL TOTAL	50000	Und	R\$ 2,49	R\$ 124.500,00
13	CREATININA	9600	Und	R\$ 2,41	R\$ 23.104,00
14	GAMA GT	2000	Und	R\$ 5,34	R\$ 10.673,33
15	GLICOSE	30000	Und	R\$ 2,59	R\$ 77.800,00
16	COLESTEROL HDL	14400	Und	R\$ 5,37	R\$ 77.328,00
17	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	800	Und	R\$ 14,81	R\$ 11.848,00
18	TRIGLICERIDEOS	32800	Und	R\$ 5,14	R\$ 168.482,67
19	PROTEINAS TOTAIS	3200	Und	R\$ 2,25	R\$ 7.210,67
20	ACIDO URICO	20000	Und	R\$ 2,46	R\$ 49.200,00
21	UREIA	12000	Und	R\$ 2,46	R\$ 29.520,00
Análise de Imunoquímica					
22	TOXO IgG	2400	Und	R\$ 29,37	R\$ 70.496,00
23	TOXO IgM	2400	Und	R\$ 30,73	R\$ 73.744,00
24	RUBEOLA IgG	1200	Und	R\$ 28,82	R\$ 34.580,00
25	RUBEOLA IgM	1200	Und	R\$ 28,82	R\$ 34.580,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

26	CITOMEGALOVIRUS IgG	2400	Und	R\$ 18,83	R\$ 45.200,00
27	CITOMEGALOVIRUS IgM	2400	Und	R\$ 19,86	R\$ 47.656,00
28	TSH	600	Und	R\$ 14,55	R\$ 8.732,00
29	T3	1200	Und	R\$ 14,44	R\$ 17.332,00
30	T4	1200	Und	R\$ 14,44	R\$ 17.332,00
31	T3 LIVRE	2400	Und	R\$ 19,79	R\$ 47.488,00
32	T4 LIVRE	2400	Und	R\$ 20,19	R\$ 48.448,00
33	TESTOSTERONA	1200	Und	R\$ 18,44	R\$ 22.128,00
34	ESTRADIOL	600	Und	R\$ 19,25	R\$ 11.550,00
35	HCG	600	Und	R\$ 10,97	R\$ 6.584,00
36	ANTI HAV	600	Und	R\$ 31,56	R\$ 18.936,00
37	ANTI HAV IgM	600	Und	R\$ 31,89	R\$ 19.136,00
38	HEPATITE B HBsAG	1200	Und	R\$ 31,89	R\$ 38.272,00
39	ANTI HBE	600	Und	R\$ 31,89	R\$ 19.136,00
40	ANTI HBS	600	Und	R\$ 31,89	R\$ 19.136,00
41	ANTI HBC	600	Und	R\$ 31,89	R\$ 19.136,00
42	ANTI HBC IgM	600	Und	R\$ 31,89	R\$ 19.136,00
43	HIV 1 e 2	1200	Und	R\$ 17,33	R\$ 20.800,00
44	ANTI HCV	600	Und	R\$ 30,23	R\$ 18.136,00
45	PSA TOTAL	1200	Und	R\$ 28,59	R\$ 34.308,00
46	FREE PSA	2400	Und	R\$ 27,59	R\$ 66.216,00
47	FSH	1200	Und	R\$ 13,87	R\$ 16.648,00
48	LH	1200	Und	R\$ 14,85	R\$ 17.820,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

49	PROGESTERONA	600	Und	R\$ 17,60	R\$ 10.560,00
50	PROLACTINA	600	Und	R\$ 18,08	R\$ 10.848,00
51	BETA HCG	600	Und	R\$ 13,19	R\$ 7.912,00
52	IGE	600	Und	R\$ 16,60	R\$ 9.960,00
ANÁLISE					
53	ASO	40	KIT	R\$ 286,67	R\$ 11.466,67
54	BETA HCG (SANGUE) TESTE RÁPIDO KIT COM 25 TESTES	100	KIT	R\$ 136,67	R\$ 13.666,67
55	DENGUE IGG E IGM (TESTE RÁPIDO)	20	KIT	R\$ 678,67	R\$ 13.573,33
56	FITAS REATIVAS P/ URINA KIT C/ 100 UNIDADES DE 10 PARÂMETROS	180	KIT	R\$ 67,00	R\$ 12.060,00
57	FOSFATASE ÁCIDA	6	KIT	R\$ 52,33	R\$ 314,00
58	KITS DE EMÁCITAS (DIACEL I E II e A1 e B e Coombscontrol IgG)	12	KIT	R\$ 437,33	R\$ 5.248,00
59	MUCOPROTEINAS	6	KIT	R\$ 110,00	R\$ 660,00
60	PSA (TESTE RAPIDO)	12	KIT	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
61	REUMATEST	40	KIT	R\$ 254,67	R\$ 10.186,67
62	SANGUE OCULTO NAS FEZES	12	KIT	R\$ 194,67	R\$ 2.336,00
63	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% 500 ML	12	KIT	R\$ 10,60	R\$ 127,16
64	SORO ALBUMINA BOVINA A 22%	8	KIT	R\$ 51,67	R\$ 413,33
65	SORO ANTI A	20	KIT	R\$ 36,02	R\$ 720,47
66	SORO ANTI B	20	KIT	R\$ 35,36	R\$ 707,13
67	SORO ANTI D	20	KIT	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
68	SORO CONTROLE RH	12	KIT	R\$ 131,33	R\$ 1.576,00
69	SORO COOMBS ANTIGLOBULINA HUMANA	12	KIT	R\$ 395,92	R\$ 4.751,00
70	VDRL	36	KIT	R\$ 77,33	R\$ 2.784,00
CORANTES					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

71	ACETONA PA	10	LT	R\$ 34,33	R\$ 343,33
72	ÁCIDO CLORÍDRICO	1	LT	R\$ 58,00	R\$ 58,00
73	ÁLCOOL ÁCIDO A 3%	6	LT	R\$ 71,03	R\$ 426,20
74	ÁLCOOL A 70º	100	LT	R\$ 9,77	R\$ 976,67
75	ÁLCOOL A 92.8	100	LT	R\$ 11,83	R\$ 1.183,33
76	ÁLCOOL ÀCIDO A 1%	2	LT	R\$ 23,00	R\$ 46,00
77	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	2	LT	R\$ 66,00	R\$ 132,00
78	ÁLCOOL METÍLICO PA	7	LT	R\$ 54,00	R\$ 378,00
79	ANTICOAGULANTE EDTA	1	LT	R\$ 255,00	R\$ 255,00
80	AZUL DE METILENO	6	LT	R\$ 139,00	R\$ 834,00
81	CORANTE GIEMSA	1	LT	R\$ 97,33	R\$ 97,33
82	CORANTE PANÓTICO	1	LT	R\$ 75,67	R\$ 75,67
83	FORMOLDEIDO SOLUÇÃO PA	1	LT	R\$ 77,67	R\$ 77,67
84	FUCSINA DE ZIEHL-NEELSEN (BAAR)	6	LT	R\$ 87,50	R\$ 525,00
85	FUCSINA PARA GRAM	4	LT	R\$ 87,67	R\$ 350,67
86	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2%	3	LT	R\$ 24,00	R\$ 72,00
87	LUGOL FORTE	4	LT	R\$ 245,67	R\$ 982,67
88	LUGOL FRACO	5	LT	R\$ 109,50	R\$ 547,50
89	OLÉO DE IMERSÃO 300 ML	3	FRAS CO	R\$ 65,00	R\$ 195,00
90	SAFRANINA A 0,25%	6	LT	R\$ 66,33	R\$ 398,00
91	VIOLETA GENCIANA	4	LT	R\$ 92,67	R\$ 370,67
LOTE 02-					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde. Estimada /Ano	UND	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

VIDRARIA					
92	CÁLICE DE VIDRO 2.000 ML	UNID	2	R\$ 326,67	R\$ 653,33
93	BALÃO VOLUMÉTRICO 2.000 ML	UNID	2	R\$ 362,00	R\$ 724,00
94	CÁLICE DE VIDRO 2.000 ML	UNID	2	R\$ 345,33	R\$ 690,67
95	COPO DE BECKER 50 ML	UNID	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
96	ESMERIJADA TIPO CONTA GOTAS	UNID	2	R\$ 103,67	R\$ 207,33
97	ESMERIJADA TIPO CONTA GOTAS	UNID	5	R\$ 103,67	R\$ 518,33
98	LÂMINAS ESCAVADAS PARA VDRL C/ 12 CAVIDADES	UNID	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
99	LÂMINAS FÔSCAS PARA MICROSCOPIA	CX C/50	15	R\$ 13,10	R\$ 196,50
100	LÂMINAS LISAS PARA MICROSCOPIA	CX C/50	15	R\$ 9,10	R\$ 136,50
101	LÂMINULAS PARA MICROSCOPIA 20/20	CX C/100	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
102	PINÇA KELLY RETA COM DENTE	UNID	2	R\$ 89,67	R\$ 179,33
103	PINÇA KELLY RETA SEM DENTE	UNID	5	R\$ 81,33	R\$ 406,67
104	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10 ML	UNID	10	R\$ 14,33	R\$ 143,33
105	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 2 ML	UNID	10	R\$ 11,33	R\$ 113,33
106	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5 ML	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
107	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 20 µL C/ DISPENSADOR DE PROTEÍNA	UNID	2	R\$ 475,67	R\$ 951,33
108	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 1.000 µl C/ DISPENSADOR DE PROTEINA	UNID	3	R\$ 788,67	R\$ 2.366,00
109	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 10 µl C/ DISPENSADOR DE PROTEINA	UNID	5	R\$ 506,33	R\$ 2.531,67
110	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 100 µl C/ DISPENSADOR DE PROTEINA	UNID	7	R\$ 679,67	R\$ 4.757,67
111	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 200 µl C/ DISPENSADOR DE PROTEINA	UNID	3	R\$ 1.647,00	R\$ 4.941,00
112	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 50 µl C/ DISPENSADOR DE PROTEINA	UNID	5	R\$ 631,33	R\$ 3.156,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

113	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA 500 µl C/ DISPENSADOR DE PROTEINA	UNID	2	R\$ 1.294,67	R\$ 2.589,33
114	PIPETA SEMI AUTOMÁTICA VOLUME AJUSTÁVEL	UNID	2	R\$ 1.002,00	R\$ 2.004,00
115	PIPETAS DE WESTERGREEN	UNID	20	R\$ 217,83	R\$ 4.356,67
116	PROVETA GRADUADA 200 ML	UNID	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
117	PROVETA GRADUADA 500 ML	UNID	1	R\$ 39,67	R\$ 39,67
118	SUORTE PARA VHS	UNID	2	R\$ 251,67	R\$ 503,33
LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde. Estimada /Ano	UND	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
TUBOS E AGULHAS					
119	TUBO A VÁCUO 4ML C/CITRATO DE SÓDIO (TAMPA AZUL)	100	UNID	R\$ 1,39	R\$ 139,33
120	TUBO A VÁCUO 4 ML C/ EDTA (TAMPA ROXA)	210	CX C/100	R\$ 80,00	R\$ 16.800,00
121	TUBO A VÁCUO 4 ML C/ FLUORETO (TAMPA CINZA)	2	CX C/100	R\$ 74,00	R\$ 148,00
122	TUBO A VÁCUO 4 ML C/HEPARINA (TAMPA VERDE)	2	CX C/100	R\$ 138,33	R\$ 276,67
123	TUBO A VÁCUO 8 ML C/GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO	250	CX C/100	R\$ 115,33	R\$ 28.833,33
124	TUBO DE ENSAIO (VIDRO) C/TAMPA EMBORRACHADA 12X75	5300	UNID	R\$ 0,85	R\$ 4.522,67
125	TUBO DE ENSAIO (VIDRO) C/TAMPA EMBORRACHADA 13X100	5000	UNID	R\$ 1,34	R\$ 6.683,33
126	ADAPTADOR PARA AGULHA A VACUO	12	UNID	R\$ 0,58	R\$ 7,00
127	AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO 25X7	20000	UNID	R\$ 0,86	R\$ 17.133,33
LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde. Estimada /Ano	UND	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
OUTROS MATERIAIS DE USO LABORATORIAL					
128	ABAIXADOR DE LINGUA	100	PCT	R\$ 9,40	R\$ 940,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

129	CAIXA PARA TRANSPORTE DE SUBSTANCIAS INFECCIOSAS	6	UNID	R\$ 294,67	R\$ 1.768,00
130	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS	6	UNID	R\$ 24,67	R\$ 148,00
131	CAIXA TÉRMICA 3 LITROS	1	UNID	R\$ 16,67	R\$ 16,67
132	COLETOR SACO COLETOR UNISEX INFANTIL	200	UNID	R\$ 2,37	R\$ 474,00
133	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LITROS	50	UNID	R\$ 14,33	R\$ 716,67
134	COLETOR PARA FEZES / ESCARRO	40.000	UNID	R\$ 1,16	R\$ 46.533,33
135	CURATIVO STOPER	30	CX C/500	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
136	CURATIVO STOPER INFANTIL	10	CX C/500	R\$ 31,67	R\$ 316,67
137	EQUIPO ESTÉRIL DE CÂMARA DUPLA PARA INFUSÃO DE SANGUE	700	UNID	R\$ 10,98	R\$ 7.688,33
138	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS 12X75	5	UNID	R\$ 6,20	R\$ 31,00
139	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS 13X100	5	UNID	R\$ 5,57	R\$ 27,83
140	ESTANTE PARA TUBO 13X100 CAPACIDADE 75 TUBOS	5	UNID	R\$ 16,23	R\$ 81,17
141	ESTANTE PARA TUBO 16X100 CAPACIDADE 45 TUBOS	10	UNID	R\$ 12,67	R\$ 126,67
142	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 CABO Nº 03	5	CX C/100	R\$ 105,00	R\$ 525,00
143	LÂMINAS DE BISTURI Nº 22	5	CX C/100	R\$ 64,00	R\$ 320,00
144	LÂMPADAS DE HALOGÊNIO 6V/30W	10	UNID	R\$ 111,67	R\$ 1.116,67
145	LAMPARINA A ÁLCOOL	2	UNID	R\$ 71,33	R\$ 142,67
146	LANCETA CX C/100 UNIDADES	10	CX C/100	R\$ 49,67	R\$ 496,67
147	PAPEL FILTRO TIPO 10/15 CM DE DIÂMETRO	10	PCT C/100	R\$ 76,67	R\$ 766,67
148	PAPEL FILTRO TIPO 10/9.0 CM DE DIÂMETRO	5	PCT C/100	R\$ 42,33	R\$ 211,67
149	PÊRAS	10	UNID	R\$ 61,00	R\$ 610,00
150	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS 100 UI	30000	UNID	R\$ 3,99	R\$ 119.600,00
151	RESPIRADOR SEMI FACIAL P/POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS	2	UNID	R\$ 354,33	R\$ 708,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	CLASSE PFF2				
152	SWAB P/ BSV	2000	UNID	R\$ 0,41	R\$ 820,00
153	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA	1	UNID	R\$ 81,67	R\$ 81,67
154	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA	2	UNID	R\$ 61,67	R\$ 123,33
155	TESOURA INOX 20 CM	2	UNID	R\$ 25,00	R\$ 50,00
156	TORNIQUETE	20	UNID	R\$ 87,40	R\$ 1.748,00
				R\$	187.809,33
MÉDIA TOTAL DE PREÇOS				R\$	2.173.002,13



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO nº 005/2017/PMO/SEMSA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação laboratorial, contendo software de LIS, reagentes, controles, insumos e calibradores com fornecimento de equipamento em comodato a fim de realizar exames laboratoriais e aquisição de reagentes, consumíveis e insumos para o pleno funcionamento do Laboratório Municipal de Óbidos**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Apresentar no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no credenciamento.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/PMO/SEMSA, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de OBIDOS - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2017.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SERÃO INSTALADOS OS
EQUIPAMENTOS E EXECUTADOS OS SERVIÇOS.**

(EXIGIDA APENAS CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISITA TÉCNICA)

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 005/2017/PMO/SEMSA.

O signatário da presente declara, para fins de habilitação no Pregão Presencial autuado sob o nº005/2017, que conhecemos as condições locais onde serão instalados os equipamentos e executados os serviços.

Local, de de 2017

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXXX/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017/PMO/SEMSA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017/PMO/SEMSA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº 005/2017/PMO/SEMSA, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação laboratorial, contendo software de LIS, reagentes, controles, insumos e calibradores com fornecimento de equipamento em comodato a fim de realizar exames laboratoriais e aquisição de reagentes, consumíveis e insumos para o pleno funcionamento do Laboratório Municipal de Óbidos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

1.2 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe, para o período de 12 (doze) meses.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0200.2047 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.36.00 - Material de Consumo;

10.301.0202.2048 - Atenção Básica de Saúde;

33.90.36.00 - Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ocorrerão somente em decorrência das obrigações assumidas por emissões de requisições dos produtos e serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal datada e atestada e **certidões fiscais devidamente regulares**.

5.2 - A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico referente ao objeto do certame, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.4 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.5 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato.

5.6 - O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

6 - DA ALTERAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- g) entregar os materiais dentro do prazo de 10(dez) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais, dentro do horário de 07:30hs às 13:30hs de segunda e sexta-feira;
- h) A contratada deverá entregar os materiais com validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da datada entrega no almoxarifado da SEMSA.
- i) A entrega do material licitado será na Cidade de Óbidos-PA, no seu Almoxarifado localizado Hospital Municipal Dr. José Benito Priante, Rua José do Patrocínio nº 158, Bloco 03, Bairro de Fátima, no seguinte horário 07h30min às 13h30min de Segunda-feira a Sexta-feira. Exceto aos feriados;
- j) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- m) Dar garantia contra defeitos de fabricação, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas nesta Edital;
- n) Para o Lote 01, a contratada deverá dar garantia de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de garantia do fabricante, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso;
- o) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis do almoxarifado sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais, bem como, da instalação e manutenção dos equipamentos com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;
- p) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega;
- q) Para o lote 01, a contratada deverá fornecer Reagentes com a mesma marca do fabricante dos equipamentos;
- r) Para o lote 01, a contratada deverá fornecer Reposição de Peças durante o período do contrato;
- s) Para o lote 01, a contratada deverá prestar Serviços de Assessoria Científica e Assistência Técnica com precisão, eficiência e transparência cumprindo fielmente e com eficiência todos os seus compromissos e prazos determinados, atendendo satisfatoriamente a qualidade dos produtos, e ainda prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica;
- t) A contratada deverá oferecer treinamento gratuito aos técnicos que irão operacionalizar o equipamento e os produtos, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, tempo esse que deverá ficar a critério da Chefia do Laboratório.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA e servidor competente, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - Compete a **PMO/SEMSA**, através do servidor a ser escolhido, pela referida Secretaria, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregue objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

11.2 - Os materiais serão entregues conforme os pedidos constantes na Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, deverão ainda ser encaminhados dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, à referida Secretaria, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. A contratada deverá entregar os materiais será na Cidade de Óbidos-PA, no seu Almoxarifado localizado Hospital Municipal Dr. José Benito Priante, Rua José do Patrocínio nº 158, Bloco 03, Bairro de Fátima, no seguinte horário 07h30min às 13h30min de Segunda-feira a Sexta-feira. Exceto aos feriados;

11.4. Não serão aceitos materiais com prazos de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência ANEXO I do edital;

11.5. Os materiais deverão estar inviolados e de forma a permitir o adequado condicionamento;

11.6. O contratante se reserva ao direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

11.7. Não serão aceitos materiais sem o devido registro da ANVISA.

11.8. A entrega será feita da seguinte forma:

11.8.1. Recebidas as Ordens, a Contratada deverá entregar os materiais dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

11.9. Todo material entregue deve apresentar as seguintes informações:

- a) identificação do produto e do estabelecimento de origem;
- b) data de fabricação;
- c) qualidade padrão de mercado;
- d) ter prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses.
- e) os materiais e equipamentos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

12 - DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 005/2017/PMO/SEMSA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do produto serão de XX/XX/2017 a XX/XX/2017, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de OBIDOS/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2017.

XX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação laboratorial, contendo software de LIS, reagentes, controles, insumos e calibradores com fornecimento de equipamento em comodato a fim de realizar exames laboratoriais e aquisição de reagentes, consumíveis e insumos para o pleno funcionamento do Laboratório Municipal de Óbidos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 005/2017;

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Comprometemo-nos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, tal como as especificações e requisitos para entrega dos produtos em lotes preferencialmente iguais;

Comprometemo-nos a fornecer ao CONTRATANTE, uma Solução Completa, com Software de LIS, equipamento para **Hematologia** e equipamento para **Bioquímica**, indicando marca e anexando catálogos, com a observância de que assumirá o compromisso de **instalação, manutenção dos equipamentos e assistência técnica sem ônus para o Contratante**;

Comprometemo-nos substituir o equipamento em comodato, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até 15 dias (quinze dias) após a intervenção técnica ao equipamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comprometemo-nos a **oferecer treinamento gratuito** aos técnicos que irão operacionalizar o equipamento e os produtos, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, tempo esse que deverá ficar a critério da Chefia do Laboratório.

Comprometemo-nos a **fornecer para o lote 01 todo o material para a execução das dosagens**, tais como: reagentes, controles e calibradores da mesma marca do fabricante, sem ônus para o contratante, além do material necessário para operação otimizada do equipamento e sua estação de tratamento de água.

Comprometemo-nos a **repor as peças** dos equipamentos ofertados para o lote 01, sempre que houver necessidade, sem ônus para o contratante.

O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

O prazo de entrega do objeto proposto será de 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal